



## **AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS (EVACE)**

### **EDITAL N.º. 15/2016**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, visando a institucionalização no processo de solicitação e nos critérios de julgamento para a concessão de auxílios a discentes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – em consonância com a Portaria Normativa 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto N. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Resolução nº 101, de 16 de dezembro de 2013, a qual dispõe sobre a aprovação das Políticas de Assistência Estudantil do IFSULDEMINAS, torna público o lançamento do presente Edital referente a auxílio participação em Eventos Artísticos, Culturais e Esportivos (EVACE) nos termos aqui estabelecidos.

### **1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **1.1 – OBJETIVO**

Considerando que a missão do IFSULDEMINAS é “promover a excelência na oferta da educação profissional e tecnológica em todos os níveis, formando cidadãos críticos, criativos, competentes e humanistas, articulando ensino, pesquisa e extensão e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Sul de Minas Gerais”, e ainda que tal formação inclui também aspectos artísticos, culturais e esportivos, o presente edital, destina-se, exclusivamente, a apoiar docentes (efetivos e substitutos) ou técnicos-administrativos que tenham interesse em promover a participação de discentes do IFSULDEMINAS, exclusivamente, em eventos artísticos, culturais e esportivos, de abrangência regional e nacional que venham a ocorrer em 2016.

#### **1.2 – CRONOGRAMA**

- a) Lançamento do Edital: 15 de abril de 2016;
- b) Data-início para apresentação das propostas: A partir de 15 de abril de 2016;
- c) Data limite para apresentação das propostas: 11 de novembro de 2016;
- d) As propostas devem ser submetidas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do evento.

#### **1.3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.3.1 Poderão solicitar o auxílio financeiro para os discentes os docentes (efetivos ou substitutos) ou técnicos-administrativos, doravante denominados solicitantes, que tenham interesse em promover a participação dos discentes em eventos artísticos, culturais e esportivos, de abrangência regional e nacional que venham a ocorrer em 2016;

1.3.2 Para fazer jus ao auxílio solicitado, o discente deverá estar regularmente matriculado em cursos presenciais do IFSULDEMINAS;

1.3.3 Caberá à Pró-Reitoria de Ensino o recebimento e análise dos pedidos apresentados pelos solicitantes, impreterivelmente, no prazo e condições definidas neste Edital, bem como a aprovação dos mesmos;

1.3.4 Cada solicitante poderá requerer auxílio para os discentes, sendo que cada discente terá direito somente a três concessões deste Auxílio por ano, para participação em eventos regionais e nacionais;

1.3.5 O solicitante do auxílio deverá responsabilizar-se e acompanhar os discentes no evento, caracterizando caráter institucional da ação;

1.3.6 Para eventos que os discentes já receberem de forma gratuita e conjunta, alimentação e hospedagem, os auxílios não serão concedidos. Esta condição deverá ser atestada pela informação do solicitante.

## **2 – DAS SOLICITAÇÕES**

2.1 A solicitação de auxílio EVACE para participação dos discentes em eventos artísticos, culturais e esportivos é de exclusiva responsabilidade do docente (efetivo ou substituto) ou técnico-administrativo que tenha interesse em promover a participação destes em eventos artísticos, culturais e esportivos;

2.2 A documentação completa, com aval dos coordenadores de cursos cujos discentes envolvidos pertençam, deverá ser enviada/entregue à Coordenação de Acompanhamento ao Educando, na Pró-reitoria de Ensino dentro do prazo estipulado neste Edital, sendo de responsabilidade do solicitante, conforme detalhado no item anterior;

2.3 As solicitações, juntamente a toda documentação necessária, descrita no item 5, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Acompanhamento ao Educando, na Pró-Reitoria de Ensino do IFSULDEMINAS, no seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Pró-Reitoria de Ensino – Coordenação de Acompanhamento ao Educando  
Avenida Vicente Simões, 1.111 – Bairro Nova Pousa Alegre  
Pousa Alegre – MG  
CEP: 37.550-000

2.4 As solicitações de auxílio EVACE deverão chegar à Coordenação de Acompanhamento ao Educando, na Pró-reitoria de Ensino, no prazo máximo de 15 dias de antecedência ao primeiro dia do evento;

2.5 Solicitações recebidas pela Pró-reitoria fora do prazo serão desconsideradas;

2.6 Solicitações enviadas via malote dos *campi* que chegarem à Coordenação de Acompanhamento ao Educando, na Pró-reitoria de Ensino, fora do prazo estipulado neste Edital, que é de 15 dias anteriores ao início de Evento, também serão desconsideradas.

## **3 – RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O valor global destinado a execução do presente Edital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

3.2 O valor financeiro será disponibilizado de acordo com os recursos orçamentários disponíveis;

3.3 Recursos orçamentários não utilizados durante a vigência deste Edital, ao longo do ano de 2016, serão remanejados para outras ações dentro da Assistência Estudantil, a critério da Pró-reitoria de Ensino. Reforços orçamentários poderão ocorrer dependendo da disponibilidade orçamentária.

## **4 – VALORES DO AUXÍLIO**

4.1 A assistência aos discentes acontecerá por meio de duas formas, que poderão ser concomitantes:

a) auxílio inscrição: ressarcimento de 50% do valor da inscrição;

b) auxílio despesa: hospedagem e alimentação;

4.2 Para o auxílio inscrição, o solicitante deverá apresentar o recibo de depósito ou pagamento da inscrição dos discentes;

4.3 O valor do auxílio despesa será de acordo com o quadro 1 deste Edital;

4.4 A quilometragem será aferida no sítio da Google Maps ([www.google.com.br](http://www.google.com.br)), considerando a menor distância registrada

**Quadro 1:** Descrição dos valores diários de auxílio despesa, conforme a distância entre o local do evento e o campus de origem do discente:

Até 300 km	Mais de 300 km
R\$ 70.00	R\$ 90.00

4.5 O número de dias para pagamento do auxílio despesa será correspondente ao número de dias que o discente participar do evento, não excedendo 3 dias, independentemente da duração do

mesmo;

4.6 O valor total do auxílio será depositado diretamente na conta bancária dos discentes participantes.

## **5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

5.1 O solicitante responsável pela participação dos discentes em eventos artísticos, culturais e esportivos deverá requerer o auxílio anexando os seguintes documentos:

- a) requerimento (anexo I), justificando a necessidade e/ou importância da participação do(s) discente(s) no evento artístico, cultural ou esportivo, para o qual solicita auxílio EVACE;
- b) planilha com relação dos discentes, conforme modelo do anexo II;
- c) cópia do comprovante de pagamento da inscrição, se houver, por discente;
- d) programação do evento;
- e) cópia do CPF de cada discente;
- f) cópia do cartão bancário de cada discente, cuja conta o discente seja o único titular;
- g) para os discentes com menos de 18 anos completos, há necessidade de autorização dos pais ou responsável, conforme o modelo (anexo III);
- h) termo de responsabilidade do solicitante (anexo IV)

5.2 Qualquer proposta enviada fora das especificações deste Edital, será desconsiderada;

5.3 O preenchimento incompleto dos anexos e a falta de documentação poderá causar o indeferimento do recebimento do Auxílio EVACE.

## **6 – DOS RESULTADOS**

Toda a comunicação com o solicitante será realizada via e-mail ([proen.ifsuldeminas@ifsuldeminas.edu.br](mailto:proen.ifsuldeminas@ifsuldeminas.edu.br)).

## **7 – RELATÓRIO FINAL**

7.1 Após o evento, o solicitante do auxílio e responsável pela participação dos discentes em eventos artísticos, culturais e esportivos, que teve a solicitação de Auxílio EVACE deferida, será responsável por encaminhar à Coordenação de Acompanhamento ao Educando, no prazo de 15 dias após o término do evento, o Relatório Final da participação dos discentes no evento (anexo V);

7.2 Tal relatório deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) formulário de justificativa individual (anexo VI) dos discentes inscritos que não participaram, no qual justificará o motivo da não participação no evento. Para estes casos, o discente deverá devolver o valor recebido, por meio de GRU, no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) relatório individual de participação dos discentes inscritos que foram ao evento (anexo VI)

7.3 O Relatório Final da participação dos discentes no evento (anexo V) deverá ser encaminhado à Coordenação de Acompanhamento ao Educando, na Pró-Reitoria de Ensino, de uma só vez, com todos os documentos impressos, até 15 (quinze) dias após o término do evento;

7.4 Após a apresentação do relatório final pelo solicitante, o discente que não compareceu ao evento e não efetuar a devolução do valor recebido, ficará impossibilitado de receber novo Auxílio EVACE e Auxílio EVACT;

7.5 O discente contemplado com o Auxílio EVACE que não apresentar o relatório individual ao solicitante, ficará impossibilitado de receber novos auxílios EVACE e EVACT até a apresentação dos mesmos;

7.6 O solicitante que não apresentar o relatório final ficará impossibilitado de realizar novas solicitações de auxílio EVACE até a regularização da pendência.

## **8 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Perde o direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse

público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.2 A Pró-Reitoria de Ensino tem autonomia para definir a caracterização do evento e analisar os pedidos;

9.3 A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **10- INFORMAÇÕES PARA CONTATO**

IFSULDEMINAS

Pró-Reitoria de Ensino / Coordenação de Acompanhamento ao Educando

E-mail: [proen.ifsuldeminas@ifsuldeminas.edu.br](mailto:proen.ifsuldeminas@ifsuldeminas.edu.br)

Fone: (35) 3449-6189

Pouso Alegre, 14 de abril de 2016.

  
**Carlos Alberto Machado Carvalho**  
Matrícula SIAPE: 1265932 – Portaria 794/2014  
Pró-reitor de Ensino – IFSULDEMINAS

## Anexo I

### REQUERIMENTO PARA AUXÍLIO AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS (EVACE) EDITAL 15/2016

#### À Pró-Reitoria da Ensino

Nome do solicitante: \_\_\_\_\_

E-mail de contato: \_\_\_\_\_

Evento: \_\_\_\_\_

Local do Evento: \_\_\_\_\_

Dias de participação no Evento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Justificativa da necessidade e importância do Auxílio EVACE para os discentes

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Os discentes participantes contarão com:

( ) Alimentação ( ) Hospedagem gratuita durante o evento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante



## Anexo III

### **AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS** **AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS (EVACE)** **EDITAL 15/2016**

Eu \_\_\_\_\_ brasileiro, CPF \_\_\_\_\_,  
(nome do responsável)

RG \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_,  
autorizo o discente \_\_\_\_\_,

(nome do estudante)

brasileiro, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ a participar  
do \_\_\_\_\_

(nome do evento),

em \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de

(cidade do evento)

2016, para isso ficando sob minha responsabilidade todos os atos e ocorrências a que este se  
envolver.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

## Anexo IV

### TERMO DE RESPONSABILIDADE AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS (EVACE) EDITAL 15/2016

Eu \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do IFSULDEMINAS – Campus \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade de acompanhar e participar, junto aos discentes discriminados no ANEXO II, deste Edital, no evento \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante



**Anexo V**

**RELATÓRIO FINAL**

**AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS (EVACE)  
EDITAL 15/2016**

Nome do solicitante: \_\_\_\_\_

Evento: \_\_\_\_\_

Local do Evento: \_\_\_\_\_

Data do Evento: \_\_\_\_\_

Atividades desenvolvidas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Importância da participação no Evento para a vida acadêmica:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Discentes que não compareceram:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Discentes participantes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Visto dos coordenadores de cursos envolvidos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do solicitante



**Anexo VII**

**RELATÓRIO INDIVIDUAL**  
**AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS (EVACE)**  
**EDITAL 15/2016**

Nome do discente: \_\_\_\_\_

Nome do Evento: \_\_\_\_\_

Data do Evento: \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_

Atividades desenvolvidas:

---

---

---

---

---

---

---

---

Importância da participação no Evento para a vida acadêmica:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do discente